



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

INDICAÇÃO Nº 0451/2020.

AUTOR: Vereador Luis Fernando Torres – PT.

“Indica ao Poder Executivo Municipal, que seja instituído o Programa Banco Municipal de Alimentos, no Município de Caçapava do Sul”.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Vereador abaixo firmado membro efetivo desta Colenda Casa das Leis, após tramitação, em conformidade com o que determina o Regimento Interno, como segue:

“Indica ao Poder Executivo”, através da Administração Municipal, que seja instituído o Programa Banco de Alimentos do Município de Caçapava do Sul.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente matéria, devido, a necessidade de amenizar a situação das pessoas em vulnerabilidade social, que sofrem com um quadro de insegurança alimentar e nutricional, ficando o poder público responsável de criar políticas socioeconômicas eficiente para reverter esta situação. Ressaltamos que a criação deste programa, resolverá também o problema de desperdício de alimentos que atualmente todo o país enfrenta.

À apreciação dos Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prot. nº 12043/2020

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA 10 / 11 / 2020
Horário: 10 h 43 min
Entrega: () mãos
() correio

AFM

Luis Fernando Torres
Luis Fernando Torres
Vereador - PT

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS

Email: contato@camaracacapava.rs.gov.br Fone: (55) 281-2044 / 2428

www.camaracacapava.rs.gov.br